

## RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA N° 0011/2011

O Egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, em Sessão Administrativa realizada em 24/02/2011, sob a Presidência de Sua Excelência o Senhor Desembargador PAULO MAIA FILHO, com a presença do Representante da Procuradoria Regional do Trabalho, Sua Excelência o Senhor Procurador MÁRCIO ROBERTO DE FREITAS EVANGELISTA, presentes Suas Excelências os Senhores Desembargadores CARLOS COELHO DE MIRANDA FREIRE, FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO E SILVA, ANA MARIA FERREIRA MADRUGA, AFRÂNIO NEVES DE MELO, EDVALDO DE ANDRADE E UBIRATAN MOREIRA DELGADO; apreciando o Proc. TRT NU 002300.64.2011.5.13.0000-e, por unanimidade, RESOLVEU referendar o ato por meio do qual Sua Excelência o Senhor Desembargador Presidente concedeu pensão vitalícia à requerente, Maria Adélia de Araújo Silva, correspondente ao valor da totalidade dos proventos do Juiz Classista falecido, Antônio Vicente da Silva, até o limite máximo estabelecido para os benefícios do regime geral de previdência social de que trata o art. 201 da Constituição Federal, acrescido de 70 % (sentença por cento) da parcela excedente a esse limite, a contar do óbito (24.12.2010), nos termos do art. 40, § 7º, inciso I, da Carta Magna, com redação dada pelas ECs 20/1998 e 41/2003, art. 2º, inciso I, da Lei nº 10.887/2004, e arts. 217, inciso I, alínea "a", 218, "caput", e 215 da Lei nº 8.112/1990.

Observações: Ausente Sua Excelência os Senhor Desembargador Vicente Vanderlei Nogueira de Brito, em licença nojo.

**VLADIMIR AZEVEDO DE MELLO**  
**Secretário do Tribunal Pleno**  
**e de Coordenação Judiciária**